

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

PROJETO DE LEI Nº 022, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

(Autoria: Poder Executivo)

Cria Crédito Especial.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito especial no valor de R\$ 19.552,00 (dezenove mil quinhentos e cinquenta e dois reais), no Orçamento vigente do Município com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão......4 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER

Unidade...... 5 - DESPORTO E LAZER

Programa.....: 0011 – PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER

Atividade 2430 – REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS

Classificação Orçamentária: 3.33.90.35.00.00.00 -

SERVIÇOS DE CONSULTORIA

R\$ 19.552,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial aberto no artigo anterior o superávit do exercício anterior:

500 - Recursos Livres não vinculados de impostos

R\$ 19.552,00

Art.3 °. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

LUCIANO CONTINI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Vereadores(as):

O presente Projeto de Lei visa à criação de Crédito Especial no orçamento vigente, com a inclusão de dotação orçamentária para a contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria na organização de eventos esportivos. Os serviços prestados consistem em:

- a) Elaboração de regulamento;
- b) Calendário de jogos;
- c) Elaboração de súmulas;
- d) Calendários de eventos esportivos;
- e) Acompanhamento dos eventos esportivos;

Em função do exposto e na certeza da compreensão de Vossas Senhorias, encaminhamos a presente proposta à consideração desta Casa, ficando no aguardo de sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

LUCIANO CONTINI

Prefeito Municipal